



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID-UFBA Nº 07/2017 — SELEÇÃO DE SUPERVISORES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam público a abertura de seleção para SUPERVISORES destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de criar cadastro de reserva para substituições no período de 01 (um) ano a partir da divulgação do final.

01. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	12/09/17
Inscrições	12/09/17 a 26/09/17
Homologação das inscrições	28/09/17
Entrevistas	29/09/17 a 03/10/17
Publicação de resultado preliminar	04/10/17
Prazo para interposição de recurso	05/10/17
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	06/10/17
Início das atividades do bolsista	A combinar

02. ÁREAS PARA CADASTRO DE RESERVA*

Subprojetos de áreas específicas
Artes Plásticas e Visuais
Ciências Sociais
Dança
Filosofia
Física
Geografia
Letras
Música
Teatro

* os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva para substituições no período de 01 (um) ano a partir da divulgação do final.

03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola com prática efetiva de sala de aula;
- IV- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- V- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VI- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas;
- VII- Preferencialmente, possuir formação superior comprovada na licenciatura que irá supervisionar;
- VIII- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;

- IX- Demonstrar interesse em realizar pós-graduação nas respectivas áreas de atuação;
- X- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XI – Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.

04. DEVERES DO SUPERVISOR

Cabe aos Supervisores do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas PIBID-UFBA;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e universidade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador de Área e alunos bolsistas;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII- Acompanhar a frequência dos alunos bolsistas na escola;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Supervisor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pela Portaria 096/2013 da Capes, a qual estabelece duração de 48 meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a continuidade do trabalho será objeto de avaliação institucional do Programa.

06. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA, disponível em www.pibid.ufba.br. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 28/09/17 no site do Programa.

07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma entrevista no período de 29/09/17 a 03/10/17, na unidade acadêmica sede do curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;
- II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;
- III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;
- IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I- Adequação aos requisitos do Supervisor;
- II- Motivação para participar do Programa;
- III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 04/10/17 no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 05/10/17, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço pibid@ufba.br. O resultado final será publicado no dia 06/10/17.

09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser chamados para substituições no período de 01 (um) ano a partir da divulgação do final quando deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa, na secretaria do PIBID na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

- I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site do PIBID-UFBA;
- II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Supervisor receberá orientações sobre o **início das atividades que ocorrerá**. A falta de entrega de documentos terá como conseqüência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 12 de setembro de 2017.



Alessandra Santos de Assis
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA